



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1601 de 22 de agosto de 1990.

"ALTERA VALOR CONSTANTE DO DECRETO
N.º 1539/90, EM SEU ARTIGO 1.º."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na soma dos valores constantes dos Anexos capeados pelo Decreto n.º 1539/90, de 1.º de Março de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O valor que totaliza a atualização das dotações orçamentárias constantes dos Anexos componentes do Decreto n.º 1539/90, de 1.º de Março de 1990, mencionado em seu artigo 1.º, passa a ter a seguinte redação:

"Onde se lê NCz\$ 121.464.580,40 (cento e vinte e hum milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzados novos e quarenta centavos), leia-se, NCz\$ 160.550.992,62 (cento e sessenta milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois cruzados novos e sessenta e dois centavos)."

ARTIGO 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de agosto de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.